



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br

EDITAL N° 001/2020 - PPGA
(PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA)

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA) do Centro de Ciências Agrárias (CCA) e da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), torna pública a abertura das inscrições para ingresso no PPGA, no primeiro semestre de 2021, para o nível de Mestrado e Doutorado na modalidade Acadêmico.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital tem por objeto selecionar candidatos para o preenchimento de 15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado e 11 (onze) vagas para o curso de Doutorado que estão distribuídas por Professor-Orientador, em consonância com suas respectivas áreas de concentração apresentadas no Anexo I do presente Edital. Do quantitativo total de vagas, 03 (três) para o curso de Mestrado e 02 (duas) para o curso de Doutorado serão destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI em atendimento ao disposto na Resolução CEPEX n° 236/13, enquanto que 01 (uma) vaga para o curso de Mestrado e 01 (uma) vaga para o curso de Doutorado serão destinadas para atender ao Programa de Inclusão de Deficientes (PID) conforme disposto na Resolução CEPEX n° 59/15. Ainda, 20% das vagas serão destinadas a ações afirmativas, sendo 03 vagas de Mestrados e 02 vagas de Doutorado, aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas (Portaria 13/2016 MEC). Estes(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de Autodeclaração constantes do ANEXO V deste Edital. O(A) candidato(a) que não preencher o formulário de Autodeclaração será considerado(a) inscrito(a) para a vaga de ampla concorrência. Caso as vagas destinadas ao PCI, PID e aos autodeclarados negros (preto ou pardo) ou indígenas não sejam preenchidas, as mesmas serão remanejadas para atender à necessidade da demanda da comunidade externa conforme o Art. 3, §2°, da Resolução CEPEX n° 59/15.

2 INSCRIÇÕES

2.1 Período de inscrição: **09/11/2020 a 29/11/2020.**

2.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo:

- a) **Para o Mestrado:** candidatos portadores de diploma de cursos reconhecidos de bacharelado, licenciatura e tecnológicos em Engenharia Agrônoma, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Ciências Biológicas, e cursos de duração plena em áreas afins a critério do Colegiado do PPGA.
- b) **Para o Doutorado:** candidatos portadores de diploma de cursos reconhecidos de bacharelado, licenciatura e tecnológicos em Engenharia Agrônoma, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Ciências Biológicas e cursos de duração plena em áreas afins e que, adicionalmente, possuam título de **MESTRE** reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES) em cursos das Ciências Agrárias ou Biológicas.

2.2.1 A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior em Instituição estrangeira estará sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalência conforme legislação vigente.

2.2.2 Para os Cursos de Mestrado e Doutorado, serão aceitas inscrições de candidatos que comprovem, respectivamente, conclusão de curso de Graduação e conclusão de curso de Mestrado ou declaração com previsão de conclusão dos respectivos cursos, até a data da matrícula institucional, conforme Resolução CEPEX n° 22/14.

2.3 Serão ofertadas 15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado e 11 (onze) vagas para o curso de Doutorado conforme distribuição contida no Anexo I.

2.4 As inscrições deverão ser realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no endereço eletrônico www.sigaa.ufpi.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br

2.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital e, portanto, não poderá alegar desconhecimento.

2.6 Após a realização da inscrição no SIGAA, o candidato deverá encaminhar por e-mail (selecaoppga@ufpi.edu.br) à comissão de seleção do PPGA a seguinte documentação:

- a) Ficha de identificação devidamente preenchida, com indicação da área de concentração pretendida e do possível orientador (Formulário próprio);
- b) Cópia do diploma de Graduação ou certidão de conclusão de curso;
- c) Cópia do histórico escolar da Graduação;
- d) Cópia do diploma de Mestrado ou ata de defesa da dissertação ou declaração certidão de conclusão de curso (**para candidatos ao curso de Doutorado**);
- e) Cópia do histórico escolar do Mestrado (**para candidatos ao curso de Doutorado**);
- f) Cópia de documento de identificação com foto;
- g) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- h) Cópia do título de eleitor acompanhado do comprovante da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- i) Cópia do certificado de quitação com o serviço militar (somente para o gênero masculino);
- j) Uma fotografia 3x4 colorida recente;
- k) Cópia do visto provisório (somente para candidatos estrangeiros);
- l) Pré-projeto exequível na linha de pesquisa pretendida (o pré-projeto deverá conter: (i) capa com título do projeto; linha de pesquisa e nome do proponente/candidato; (ii) resumo com máximo de 400 palavras sintetizando o projeto; (iii) três palavras-chave ; (iv) introdução com máximo de 1 página; (v) revisão de literatura com máximo de 2 páginas; (vi) material e métodos com máximo 4 páginas; (vii) resultados esperados com máximo de 1 página; (viii) cronograma com máximo de 1 página; e (ix) referências bibliográficas); usar os padrões: margens 2,5 cm; fonte arial 12; e espaçamento 1,5;
- m) *Curriculum Vitae* (extraído da Plataforma Lattes e disponível no site do CNPq), com documentos comprobatórios digitalizados (NA MESMA ORDEM DO ANEXO II) em ARQUIVO ÚNICO no formato de documento portátil (PDF), que comprovem os componentes pontuáveis da Tabela de Pontuação adotada pelo PPGA, conforme ANEXO II;
- n) Tabela de Pontuação do Currículo (ANEXO II) devidamente preenchida pelo próprio candidato conforme cópias da documentação comprobatória apresentada.

2.6.1 Toda documentação exigida deve ser digitalizada e anexos em ARQUIVO ÚNICO no Formato de Documento Portátil (PDF), até às 18:00 horas do dia 29/11/2020.

2.6.2 Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos estabelecidos neste Edital. O envio de todos os documentos listados no item 2.6 é **obrigatório** e a falta de qualquer um destes implicará na eliminação do candidato no certame.

2.7 O formulário mencionado na alínea “a” do item 2.6 poderá ser adquirido diretamente no sítio do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, endereço:

https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=1096&idTipo=4

2.8 A inscrição dos candidatos portadores de necessidades especiais deverá atender ao que determina o Art. 5º da Resolução CEPEX n° 59/15.

2.10 A inscrição do candidato será homologada no dia 30/11/2020 após a verificação da documentação exigida, pela Comissão de Seleção. O resultado das homologações das inscrições será divulgado no endereço <http://www.ppga.ufpi.br>. A solicitação de recurso deverá ser feita até o dia 01/12/2020. Os resultados dos recursos de homologação serão divulgados no dia 02/12/2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br

3. DA SELEÇÃO E DO CRONOGRAMA

3.1 A seleção será desenvolvida em duas etapas: entrevista e análise de currículo.

3.1.1 PERÍODO DA SELEÇÃO: 03/12/2020 a 19/01/2021.

3.1.2 LOCAL: A Seleção ocorrerá de forma remota (Google Meet) e os resultados divulgados no sítio do PPGA.

3.1.3 Primeira etapa (entrevista): A entrevista será realizada com candidatos(as) que tiverem suas inscrições deferidas, na qual serão discutidos aspectos relativos à afinidade do(a) candidato(a) com as atividades de ensino e pesquisa, e sobre sua proposta de trabalho (PRÉ-PROJETO) e perspectivas de aplicação na sua atuação profissional.

O resultado será expresso pela média aritmética, com duas casas decimais sem arredondamento, da pontuação atribuída (de 0 a 10,00) por cada um dos entrevistadores, e serão considerados os seguintes critérios: redação do PRÉ- PROJETO, capacidade de síntese, viabilidade da realização do projeto e relação (aderência) com a linha de pesquisa pretendida.

3.1.3.1 Local: Plataforma de videoconferência Meet do Google e será enviado um link de acesso para cada candidato(a) acessar em horário definido e divulgado previamente no dia 04/12/2020.

3.1.3.2 Data de realização da Entrevista: 07/12/2020 a 11/12/2020 a partir das 08:00 horas.

3.1.3.3 Para a realização da entrevista, caso necessário, em função de problemas de conexão com a internet entre os candidatos e a Comissão de Seleção, novos horários e datas poderão ser remarcados e reagendados no período informado (07/12 a 11/12/2020).

3.1.3.4 Data da divulgação do resultado da Entrevista: 14/12/2020.

3.1.3.5 Após a divulgação do resultado, o(a) candidato(a) terá o dia 15/12/2020 para recorrer do resultado da Entrevista.

3.1.3.6 O resultado, após os Recursos da Entrevista, será divulgado dia 16/12/2020.

3.1.3.7 Será considerado(a) classificado(a), o(a) candidato(a) que obtiver nota na Entrevista igual ou superior a 7,00 (sete).

3.1.4 Segunda etapa (análise do currículo): A análise de currículo terá caráter classificatório. A Comissão de Seleção avaliará o currículo (Modelo Lattes) com base nos itens constantes na tabela de pontos (Anexo II). Deverão estar anexados ao Currículo, somente as cópias dos documentos listados na Tabela de Pontos, obrigatoriamente, seguindo a ordem dos itens constantes na mesma.

3.1.4.1 Será atribuído nota 10 (dez) para o currículo de maior pontuação e os demais terão a pontuação definida de acordo com a seguinte fórmula: $PFC = \frac{PIC \times 10}{MPC}$ onde, PFC - pontuação de Currículo Final do candidato; PIC - pontuação de Currículo individual do candidato e MPC - maior pontuação de Currículo entre os candidatos.

3.1.4.2 Para o candidato que não entregar o currículo será atribuída nota 0 (zero).

4 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1 O candidato deverá digitar ou preencher (com letra legível) o recurso utilizando o formulário próprio (Anexo III) em cada fase do processo seletivo o qual deseja interpor recurso. O candidato deverá apresentar argumentação lógica e consistente em sua justificativa tomando como base a legislação vigente e o Edital (se necessário). Caso julgue necessário, pode-se anexar documentos comprobatórios. O recurso deverá ser enviado em versão assinada e digitalizada em formato PDF para o e-mail selecaoppga@ufpi.edu.br até as 23h59min da data prevista para o recurso de acordo com o Cronograma do Edital 001/2020 PPGA (Anexo IV). Recursos fora do prazo não serão considerados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A ausência do candidato no dia, local e horário marcados para realização da Entrevista, será interpretada como desistência, sendo o candidato eliminado do processo seletivo.

5.2 A Classificação Geral dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos, obtidas pela somatória dos pontos obtidos na Entrevista e Análise do Currículo.

5.3 Em caso de empate da nota final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior nota na análise do currículo;
- c) Maior coeficiente de rendimento escolar no curso de Graduação para os candidatos ao Mestrado;
- d) Maior coeficiente de rendimento escolar no curso de Mestrado para os candidatos ao Doutorado.

5.4 A lista dos candidatos classificados e/ou aprovados será enviada para a PRPG para divulgação nos meios de comunicação e no endereço eletrônico <http://www.ppga.ufpi.br> e será afixada no quadro de avisos do NPGCA/CCA/UFPI, após ser divulgada pela PRPG;

5.5 Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa;
- b) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- c) Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

5.6 No caso de inscrição nos termos do item 2.2.2, os candidatos selecionados para o Curso de Mestrado ou Doutorado só poderão efetuar matrícula institucional com a apresentação da documentação comprobatória de conclusão do curso de Graduação e de Mestrado, respectivamente.

5.7 O candidato selecionado com vínculo empregatício só poderá matricular-se com a apresentação de documento da instituição, na qual está vinculado, comprometendo-se a liberá-lo para dedicar-se integralmente ao curso. Exceção feita para Professores e Técnicos da UFPI, vinculados comprovadamente a atividades na área do Programa, que deverão apresentar declaração de liberação de 20 (vinte) horas para dedicação ao curso.

5.8 O candidato aprovado e classificado ingressante não terá garantido o recebimento de bolsa de estudo.

6 MATRÍCULA

6.1 MATRÍCULA INSTITUCIONAL

6.1.1 A Matrícula Institucional para o PPGA para o período letivo 2021.1 será realizada em conformidade com o calendário universitário da Pós-Graduação 2021.1 e 2021.2 que será divulgado pela Coordenação do Programa, localizado no Centro de Ciências Agrárias, do *Campus* Ministro Petrônio Portella, de acordo com o Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto sensu*) de 2021. Os documentos exigidos no ato da matrícula são:

- a) Atestado de Proficiência em Língua Estrangeira emitido por Instituição Pública de Ensino Superior e outras instituições de ensino conforme previsto no art. 3, §1º, da Resolução CEPEX Nº 225/13. Os candidatos para o curso de Doutorado deverão apresentar Atestado de Proficiência em idioma diferente daquele apresentado no curso de Mestrado, observando-se o prazo de validade conforme Resolução CEPEX nº 101/14. Estes atestados poderão ser entregues em data posterior à matrícula, conforme Art.10 da resolução 37/2020 – CEPEX.
- b) Cópia do diploma de Graduação ou certidão de conclusão para alunos ingressantes no MESTRADO;
- c) Cópia do diploma de Graduação e de Mestrado ou certidão de defesa da dissertação para ingressantes no curso de DOUTORADO.
- d) Cópia do(s) histórico(s) escolar(es);
- e) Cópia da carteira de identidade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br

- f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Certificado de quitação com o serviço militar (somente para o gênero masculino);
- h) 01 (uma) foto 3 x 4 colorida recente;
- i) Cópia do comprovante de endereço;
- j) Declaração de Conhecimento do artigo 29 da Resolução N°189/09 (disponível em:

<http://leg.ufpi.br/cpg/index/pagina/id/4445>)

6.1.2 Conforme Resolução CEPEX N° 22/2014, os concludentes de cursos de graduação e de pós-graduação *Stricto sensu* poderão fazer matrícula provisória e contarão com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar: documento de integralização curricular do curso de graduação e, no caso de curso de pós-graduação *Stricto sensu*, comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso e Dissertação.

6.1.3 Conforme Art. 29 da Resolução CEPEX N° 189/07, não será permitida a matrícula simultânea em:

- a) Dois programas de pós-graduação *Stricto sensu*;
- b) Um programa de pós-graduação *Stricto sensu* e curso de graduação;
- c) Um programa de pós-graduação *Stricto sensu* e um *Lato sensu*.

6.1.4 Candidatos aprovados e não classificados para a(s) vaga(s) do possível orientador poderão, excepcionalmente, serem remanejados para outro orientador preferencialmente da mesma área de concentração, com vaga não preenchida após análise pelo Colegiado do PPGA e concordância do orientador e do candidato.

6.2 MATRÍCULA CURRICULAR

6.2.1 A Matrícula Curricular dos candidatos selecionados será realizada pelo próprio discente diretamente no sistema acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) ou na Coordenação do Programa conforme o Calendário Universitário da Pós-Graduação *Stricto sensu* que será disponibilizado em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>

6.3 INÍCIO DAS AULAS

6.3.1 A data de início das aulas deverá ser consultada no Calendário Universitário da Pós-Graduação *Stricto sensu* (2021.1 e 2021.2), cujo calendário será disponibilizado em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Teresina, 04 de novembro de 2020.

Prof. Dr. Ademir Sergio Ferreira Araújo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

Prof. Dr. Paulo Roberto Ramalho Silva

Prof. Dr. Paulo Roberto Ramalho Silva
Diretor do Centro de Ciências Agrárias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E ORIENTADOR

Quadro 1 – Vagas por área de concentração e orientador para o curso de MESTRADO

Orientador – Área de Concentração: Manejo do Solo e da Água		Vaga
1	Ademir Sérgio Ferreira de Araújo	01
2	Aderson Soares de Andrade Júnior	01
3	Edson Alves Bastos	01
4	Jadson Emanuel Lopes Antunes	01
5	Luis Alfredo Pinheiro Leal Nunes	01
6	Ricardo Silva de Sousa	01
Orientador - Área de Concentração: Manejo de Espécies Vegetais		
1	Francisco de Alcântara Neto	01
2	Henrique Antunes de Souza	01
3	Paulo Roberto Ramalho Silva	01
4	Solange Maria de França	01
Orientador - Área de Concentração: Genética e Melhoramento		
1	Ângela Celis de Almeida Lopes	01
2	José Evando Aguiar Beserra Júnior	01
3	Maurisrael de Moura Rocha	01
4	Regina Lúcia Ferreira Gomes	01
5	Verônica Brito da Silva	01
TOTAL DE VAGAS		15

Quadro 2 – Vagas por área de concentração e orientador para o curso de DOUTORADO

Orientador - Área de Concentração: Manejo do Solo e da Água		Vaga
1	Ademir Sérgio Ferreira de Araújo	01
2	Aderson Soares de Andrade Júnior	01
3	Edson Alves Bastos	01
4	Luis Alfredo Pinheiro Leal Nunes	01
Orientador - Área de Concentração: Manejo de Espécies Vegetais		
1	Francisco de Alcântara Neto	01
2	Henrique Antunes de Souza	01
3	José Evando Aguiar Beserra Júnior	01
4	Paulo Roberto Ramalho Silva	01
Orientador - Área de Concentração: Genética e Melhoramento		
1	Ângela Celis de Almeida Lopes	01
2	Maurisrael de Moura Rocha	01
3	Regina Lúcia Ferreira Gomes	01
TOTAL DE VAGAS		11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br

ANEXO II

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

(Observação: anexar os documentos seguindo a ordem desta tabela)

Nome do candidato: _____

Linha de pesquisa: _____

Especificação	Pontos	Máximo	Quantidade	Total
1. Conclusão do mestrado dentro do prazo estabelecido pela CAPES (24 meses)	2,0	2,0		
2. Monitoria (por período letivo)	0,5	2,5		
3. Iniciação Científica (como bolsista ou voluntário), por ano	1,5	7,5		
4. Livro Publicado, com ISBN e conselho editorial (*)	6,0	---		
5. Capítulo de livro publicado, com ISBN e conselho editorial (*)	3,0	---		
6. Artigo publicado em periódico indexado – Qualis A1 e A2 (*†)	10,0	---		
7. Artigo publicado em periódico indexado – Qualis B1 (*†)	6,0	---		
8. Artigo publicado em periódico indexado – Qualis B2 a B5 (*†)	2,0	---		
9. Artigo publicado em periódico indexado – Qualis C ou Pesquisa divulgada através de relatório com ISSN (*†)	1,0	5,0		
10. Resumo simples/completo publicado em anais de evento científico nacional ou internacional	0,5	2,5		
11. Exercício de atividade de docência no ensino superior, por semestre letivo	2,0	10,0		
12. Exercício de atividade de docência no ensino médio ou técnico, por semestre letivo	1,0	5,0		
13. Orientação de iniciação científica (por ano)	2,0	10,0		
14. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação ou especialização concluída (por orientação concluída)	2,0	10,0		
15. Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso	0,5	2,5		
16. Participação em banca de seleção de professor	0,5	2,5		
			Total Geral:	

(*) Serão pontuadas as publicações dos últimos cinco anos, desde novembro/2014.

(†) Área de avaliação dos periódicos a ser considerada: Ciências Agrárias I, de acordo com WebQualis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Dados do(a) Candidato(a)

Nome: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Telefone fixo: (____) _____ Celular: (____) _____

Nível pretendido:

- Mestrado
 Doutorado

Área de Concentração:

- Manejo do Solo e da Água
 Manejo de Espécies Vegetais
 Genética e Melhoramento

À Comissão de Seleção, solicito revisão do:

- Resultado da homologação da inscrição
 Resultado da entrevista
 Resultado da análise de currículo
 Resultado final

Justificativa:

INSTRUÇÕES: O candidato deverá digitar ou preencher (com letra legível) o recurso utilizando o presente formulário em cada fase do processo seletivo o qual deseja interpor recurso. Apresentar argumentação lógica e consistente em sua justificativa tomando como base a legislação vigente e o Edital (se necessário). Caso julgue necessário, anexar documentos comprobatórios. **Imprimir, assinar, digitalizar e enviar em formato PDF para o e-mail selecaoppga@ufpi.edu.br até às 23h59min da data prevista para o recurso. Recursos fora do prazo não serão considerados.**

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br

ANEXO IV
CRONOGRAMA DO EDITAL 001/2020 PPGA

ETAPA	DATA / PERÍODO
Lançamento do Edital	07/11/2020
Inscrições	09/11 a 29/11/2020
Homologações das inscrições	Até 30/11/2019
Recursos contra as homologações das inscrições	01/12/2019
Resultado dos recursos (homologação das inscrições)	02/12/2019
Entrevista	07 a 11/12/2020
Resultado da Entrevista	14/12/2020
Recursos contra o resultado da Entrevista	15/12/2020
Resultado do recurso da Entrevista	16/12/2020
Resultado da Análise de Currículo	11/01/2021
Recurso contra o resultado da Análise de Currículo	12/01/2021
Resultado do recurso da Análise de Currículo	13/01/2021
Divulgação Resultado Final	15/01/2021
Recurso contra o Resultado Final	18/01/2021
Resultado Final Geral	19/01/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 01/2020 – PPGA

ANEXO V

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

Formulário de autodeclaração de identidade indígena para seleção de:

- MESTRADO
 DOUTORADO

Eu, _____, RG _____
e CPF _____, declaro meu pertencimento ao povo indígena, para o fim específico de atender ao Edital 01/2020-PPGA/UFPI. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em Lei.

Formulário de autodeclaração afrodescendência para seleção de:

- MESTRADO
 DOUTORADO

Eu, _____, RG _____
e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao Edital 01/2020-PPGA/UFPI, que estou apto(a) a concorrer às vagas destinadas aos candidatos(a)s autodeclarado(a)s negros (preto ou pardo). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em Lei.

Local e data:

Nome completo: